



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 DE 11 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CASTELO – SC, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO DE 2016.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, alínea “J” e 23 inciso 4º alínea “G” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Aldomir Roskamp.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em rigor na data de sua publicação;

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de maio de 2020.

---

**LEANDRO SIMÕES DE LIMA**  
Presidente